



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4527, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I – intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II – limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III – abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV – provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V – implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias;

VI – drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII – desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI será constituído de recursos provenientes de:

I – repasses de recursos previstos no contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, conforme Termo Aditivo, destinados a investimentos complementares a cargo do Município;



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2374-2B38-640D-6373> e informe o código 2374-2B38-640D-6373





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 3 de 8



- II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- III - créditos adicionais a ele destinados;
- IV – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V – outras receitas eventuais.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

– FMSAI serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura”, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas nesta Lei, no contrato, conforme Termo Aditivo, e aos compromissos previstos no Contrato.

§1º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI terá contabilidade própria, devendo a Administração Municipal manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como as ações financiadas pelo mesmo.

§2º - Decreto do Poder Executivo deverá regulamentar em até 30 (trinta) dias a organização e funcionamento do FMSAI, bem como sua vinculação, mecanismos, procedimentos e responsáveis por sua gestão, observadas as premissas desta Lei.

§3º - A gestão do FMSAI deverá ser realizada por órgão colegiado, o qual terá competências para definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle, aplicação dos recursos, aprovação das contas do fundo e remessa de informação aos órgãos de controle e à ARSESP.

§4º - O órgão colegiado responsável pela gestão do FMSAI, referido no parágrafo anterior, deverá contar com representantes da sociedade civil, ligado direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.

§5º - O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art.4º - Em caso de inadimplemento de faturas de consumo e/ou acordos de parcelamentos por parte dos órgãos e entidades da administração direta do MUNICÍPIO, a SABESP poderá reter, provisoriamente, os repasses realizados ao FMSAI, observado o montante total devido em razão do inadimplemento.

Art. 5º - Caberá ao MUNICÍPIO adotar a regulamentação fixada pela ARSESP como critérios e condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora, aos fundos municipais de saneamento básico.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2374-2B38-640D-6373> e informe o código 2374-2B38-640D-6373





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 4 de 8



Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura de Itararé, 24 de outubro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2374-2B38-640D-6373> e informe o código 2374-2B38-640D-6373





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Outros atos

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 - PROCESSO Nº 13.448/2024, contratação de empresa especializada para fornecimento, aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de cenotécnica para o Teatro Municipal Sylvio Machado, incluso instruções de operacionalização dos equipamentos aos servidores da Coordenadoria de Cultura: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 8h15min do dia 29/10/2024, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 07/11/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 07/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [https://bllcompras.com/Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br](https://bllcompras.com/Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link) pelo link "LICITAÇÕES".

No uso das atribuições legais conferidas a mim, FELIPE MARTINS DOS SANTOS - Chefe da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inc. IV, alínea "a" c/c com o §1º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, P.A 14.749/2024, para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço e fornecimento de peças para a revisão de 20.000 km do veículo RENAULT KWID ZEN 2, de placa GEX5H11, Ano/Modelo: 2023, chassi: 93YRBB005PJ484412, do Procon, para Assessoria Jurídica. SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 628,39.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome	Inscrição
12º	LETICIA GALHOTI RODRIGUES DE PROENCA	200670319

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para

a sua nomeação no cargo:

Cargo: ENFERMEIRO (ESF)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	DANIELA CRISTINA RODRIGUES LIMA LOURES	200790681

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 25 de outubro de 2024.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 6 de 8

Edital



1Doc

Ofício Interno/Memorando 39.242/2024

De: Ana S. - SME-DGE-SE

Para: SME-DGE - Diretoria Geral de Escolas

Data: 23/10/2024 às 14:19:47

Setores envolvidos:

SME-DGE-SE, SME-DGE

EDITAL PARA ASSINATURA

—
Atenciosamente,

Ana Carina Santos
Coord. de Suprimentos

Anexos:
_63_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/13D8-4EEC-D865-DC6D> e informe o código 13D8-4EEC-D865-DC6D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 7 de 8

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **Processo Seletivo nº 01/2024**

EDITAL **Nº 63/2024**

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2024**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 26

Dia: 24, 29, e 30/10/2024.

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

Cópia de RG e CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS	NOME	CURSO
10	PAOLA SOARES CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO

Itararé, 23 de Outubro de 2024

Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/13D8-4EEC-D865-DC6D> e informe o código 13D8-4EEC-D865-DC6D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1613

Página 8 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13D8-4EEC-D865-DC6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CARINA SANTOS (CPF 490.XXX.XXX-33) em 23/10/2024 14:30:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA (CPF 177.XXX.XXX-02) em 23/10/2024 16:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/13D8-4EEC-D865-DC6D>